



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 494

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 001/2019 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a realização de Avaliação de Estágio Probatório conforme estabelecido na Resolução Nº 13/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica divulgado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, realizada em 2018 pela Comissão Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Mossoró, do servidor abaixo relacionado, o qual, segundo respectivo resultado, passa a ter a partir da data de efetivação, estabilidade funcional.

Servidor: Marcos Paulo Simões Barbosa

Cargo: Agente Administrativo

Resultado da Avaliação: Aprovado

Data da Efetivação: 27 de dezembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data da efetivação do servidor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 002/2019 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Poder Legislativo Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Senhor Vereador Emílio Fernando de Lima Ferreira, para compor o Conselho Previdenciário da PREVI-Mossoró, no biênio 2019-2020, como representante Titular da Câmara Municipal de Mossoró, nesse colegiado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 003/2019 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a realização de Avaliação de Estágio Probatório conforme estabelecido na Resolução Nº 13/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica divulgado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, realizada em 2018 pela Comissão Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Mossoró, da servidora abaixo relacionada, a qual, segundo respectivo resultado, passa a ter a partir da data de efetivação, estabilidade funcional.

Servidor: Amanda Santana Balbi

Cargo: Jornalista

Resultado da Avaliação: Aprovada

Data da Efetivação: 09/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data da efetivação do servidor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº001 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação de Sessão Extraordinária e dá outras providências.

CONSIDERANDO Ofício nº 002/2019-GP, da Excelentíssima Senhora Prefeita Rosalba Ciarlini, recebido em 16 de janeiro de 2019 pela Presidência

desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 30, §3º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mossoró, o qual prevê a convocação de sessão extraordinária e Artigo 177, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de Janeiro de 2019, às 09h, na Sala de Sessões “João Niceras de Moraes”, para apreciação das seguintes Matérias Legislativas:

Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 137/2018, em única votação;

Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 1.205/2018, em única votação;

Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 1.206/2018, em única votação;

Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 1.203-A/2018, em única votação;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOSSORÓ, 17 DE JANEIRO DE 2019

SALA DA PRESIDÊNCIA

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 008/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Função Gratificada II, Símbolo FG II, concedida ao servidor Andrews Jadsom de Souza Gomes, matrícula 143340, pelo exercício da função de Secretário Chefe de Gabinete do Secretário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 009/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARISTELA DE ALMEIDA CARDOSO, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAAd, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 010/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido TAMARA JÉSSICA COSTA DE PAULA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Penitenciária Agrícola Mário Negócio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Alcindo de Sordi, será julgado em 2ª instância no dia 22 de janeiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado no devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de janeiro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Alzenor Eptácio de Moraes, será julgado em 2ª instância no dia 22 de janeiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de janeiro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Edval Almeida, será julgado em 2ª instância no dia 22 de janeiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente,

independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.  
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de janeiro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0105/Z/2018 - TATM (PFA de Origem 2017.015338-4 - SEFAZ), a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Elpidio Virgínio Chaves, será julgado em 2ª instância no dia 22 de janeiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de janeiro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Paulo Roberto Nogueira da Costa, será julgado em 2ª instância no dia 29 de janeiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de janeiro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Raimundo Francisco do Monte, será julgado em 2ª instância no dia 22 de janeiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de janeiro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Edmilson Freire Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Vera Gomes de Oliveira Castro, será julgado em 2ª instância no dia 22 de janeiro de 2019 às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de janeiro de 2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 0028/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2006 à 08-2011, a servidora Maria Deusdeditte Albuquerque, matrícula nº. 9177-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria M. do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa de Passagem, com prazo de vigência de 21/01/2019 à 21/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 10 de Janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 40/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Mestre, no percentual de 25% (vinete e cinco) incidente sobre o vencimento base, a servidora Janaina Maria Silva Holanda, matrícula nº. 12.903-8, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### Comissão de Inquérito Administrativo nº1.741/2018 MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

Ilmoº. Srº.  
CLIDENOR BARRETO SILVA FILHO  
Endereço:.

#### NESTA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1.741/2018-SEMAD, de 26 de Novembro de 2018, do Secretário Municipal de Administração, fica Vossa Senhoria CITADO POR EDITAL, para achar-se em local incerto e não sabido, com a devida publicação no Jornal Oficial de Mossoró e no Jornal de Grande Circulação (Jornal de Fato), na qualidade de indiciado no processo de abandono de cargo, a apresentar defesa escrita no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento deste, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 146, §2º da LCM nº 029/2008 (Estatuto do Servidor Municipal). Sendo-lhe facultado, vista aos autos para que tenha ciência de seu inteiro teor, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro, nesta cidade.  
Mossoró 16 de Janeiro de 2019.

Cláudio Fernandes Coelho  
Presidente da comissão

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediado à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro – Mossoró/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 09 do corrente mês, sob nº 00119/2019 – SEMAD;

CONSIDERANDO, ainda, a desnecessidade em caráter excepcional e temporário da permanência de contratações temporárias, providenciadas anteriormente sob o fundamento do art. 37, IX, da Constituição Federal, e contrato entre as partes regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 002/2014, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a profissional JULIA VIRGINIA CHAVES DE FREITAS, CPF nº 046.157.624-45, ocupante do cargo de Médico Especialista em Cirurgia Torácica, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – UTI – Pediátrica.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês. Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2019.

Rosalba Ciarlini Rosado  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 041/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,  
R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a servidora Vanuzia Saldanha de Medeiros Lima, matrícula nº. 9872-8, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Prof. Francisco Morais Filho, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 08 de janeiro de 2019 e com encerramento previsto para 27 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 042/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora Vanuzia Saldanha de Medeiros Lima, matrícula n.º 9872-8, vínculo 2, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Prof. Francisco Morais Filho, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 08 de janeiro de 2019 e com encerramento previsto para 27 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 043/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora Joralice Cristina Virgínia de Morais, matrícula n.º 10.218-0, vínculo 2, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Izabel Macedo Barreto, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 08 de janeiro de 2019 e com encerramento previsto para 27 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 044/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora Joralice Cristina Virgínia de Morais, matrícula n.º 10.218-0, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Francisca Clara, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a

partir de 08 de janeiro de 2019 e com encerramento previsto para 27 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 045/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora Maria da Conceição Araujo Nogueira, matrícula n.º 9496-0, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Maria do Céu Pereira Fernandes, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 08 de janeiro de 2019 e com encerramento previsto para 27 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 046/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora Simone Batista Costa Sarmento, matrícula n.º 5075980, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Prof. Antonio Amorim, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 08 de janeiro de 2019 e com encerramento previsto para 27 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 047/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora Maria da Conceição Araujo Nogueira, matrícula n.º 9496-0, vínculo 2, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Maria do Céu Pereira Fernandes, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 08 de janeiro de 2019 e com encerramento previsto para 27 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 048/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora Antonia Rilzonete de Castro Batista, matrícula n.º 10.205-9, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Prof. Antonio Amorim, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 08 de janeiro de 2019 e com encerramento previsto para 27 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 029/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Agente Administrativo, ocupado pela servidora Silmara Dantas Sousa, sob matrícula nº 9531-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância a Saúde, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E :**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Suzyanny Pereira de Melo, matrícula nº 509175-6, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora Kelly Cristina Castro, matrícula nº 509979-0.

- Contrato de Prestação de Serviços.

- Empresa: PRÁTICA ASSESSORIA E TERCEIRIZAÇÃO

- CNPJ: 11.774.942/0001-43.

- Vigência: 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura.

- Contrato Emergencial: 92/2018 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de natureza continuada, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 056, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 01/2019 – CONTROL, que elucida a providência de Inventário de Bens para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro 2018,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Comissão, composta por três servidores Elton Bezerra de Medeiros, matrícula nº 13492-9, Marcelo Mota, matrícula nº 3282-8 e Eneias Williams Negreiros Pimenta, matrícula nº 14594-7, sob a Presidência do primeiro para proceder a abertura de inventário e levantamento de bens permanentes da Prefeitura Municipal de Mossoró, da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que terá o prazo de 60 dias, para tramitação e conclusão dos trabalhos, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 003/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

**CONSIDERANDO** o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o servidor Aristoteles de Sousa Pereira, matrícula n.º 5079608, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 052/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 08 de novembro de 2018, prolatado no Processo de Despesa nº 225/2017, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, acerca da possibilidade de pagamento por indenização, e da recomendação de abertura de processo de sindicância,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por locação de imóvel sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Matrícula – 5144-8;
2. Marcia Gomes Andrade Ferreira; Matrícula 46612-1, e
3. Edilene Neves dos Reis medeiros, Matrícula – 8884-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 053/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 13 de novembro de 2018, prolatado no Processo de Despesa nº 1.558/2018, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, acerca da possibilidade de pagamento por indenização, e da recomendação de abertura de processo de sindicância,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por locação de imóvel sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Flússier Aurelio Vieira Galdino, Matrícula – 6434-7;
2. Suzyanny Pereira de Melo; Matrícula 509220-5, e
3. Jandsberg Rodrigues da Silva, Matrícula – 3721-5.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretario de Administração

#### PORTARIA Nº 054/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 01 de setembro de 2018, prolatado no Processo de Despesa nº 246/2017, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, acerca da possibilidade de pagamento por indenização, e da recomendação de abertura de processo de sindicância,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por locação de imóvel sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Flússier Aurelio Vieira Galdino, Matrícula – 6434-7;
2. Manoel Bizerra da Costa; Matrícula 4337-9, e
3. Bruce Muller de Oliveira, Matrícula – 509149-7.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 057/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando 001/2019/SEIMURB, bem como Memorando nº 149/2018 da Procuradoria Geral do Município, que trata da recomendação de

abertura de processo de sindicância,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a possível responsabilidade administrativa do desaparecimento do automóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Mossoró, de indícios de materialidade comprovada e autoria desconhecida.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Claudio Fernandes Coelho, Matrícula – 5144-8;
2. Jandsberg Rodrigues da Silva, Matrícula 3721-5, e
3. Suzyanny Pereira de Melo – 509175-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo inicial de 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretária de Administração

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 105/2018 - SME Proc. Nº 381/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é O Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Mão de obra (motoristas de pequeno e grande porte, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e auxiliar contínuo), executados de forma contínua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, em regime de horas definidas por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017 e seus anexos, atendemos ainda o Termo de Ajustamento de Conduta de nº 2035/2011, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização anteriormente Suspensa será realizado no dia 01 de fevereiro de 2019 às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, dar prosseguimento aos atendimentos à população do nosso município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações Mossoró-RN, em 18 de janeiro de 2019.

Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

#### REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL Aditivo Nº 01 DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 19/2017 – SEIMURB CONTRATO Nº 40/2018, FIRMADO EM 09/05/2018

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, firmado em 09 de maio de 2018, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 19/2017 – SEIMURB

Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.806.903/0001-88

ONDE SE LÊ: vigência: 120 (cento e vinte) dias

LEIA-SE: vigência: 04 (quatro) meses

PUBLICADO NO JOM DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, PAG. 113, ANO X, NÚMERO 488-A

#### Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato Concorrência Nº 14/2018 - SEIMURB - Contrato Nº 03/ 2019

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente - (tapa buraco), para aplicação em várias Ruas e Avenidas da Cidade de Mossoró/RN.

Empresa: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ: 00.779.059/0001-20

Vigência: 16 (dezesseis) meses

Período: 17/01/2019 a 17/05/2020

Valor: R\$ 2.643.291,94 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 16 de janeiro de 2019

Adjudicado por: Pedro Almeida Duarte - Secretário Municipal De Administração  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pelo a empresa: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA - Sócio  
Data de assinatura do Contrato: 17 de janeiro de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora SOCORRO DUCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário 0144029-1, Matrícula 5077532, com lotação na Equipe Nº 0137 da UBS Dr. Chico Costa, retroagindo a 12 de Dezembro de 2018.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de Janeiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR